

Lei N-328

Autógrafa Abertura de Crédito Suplementar
para a dotação 3.1.2.0.82. Contribuição
de Previdência Social - I.N.P.S.

A Câmara Municipal de Encargidões aprova e Eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.2.0.82 "Contribuição de Previdência Social I.N.P.S.

Art. 2º Para atender ao disposto do Art. 1º fica aberto um crédito Suplementar de CR\$ 14.000,00 (Catorze mil cruzeiros).

Art. 3º Para atender os dispões decorrentes do Art. 2º será utilizada a aneção a mais do INCRPA e Imposto Territorial Urbano.

Art. 4º Revogado as disposições em contrário entrarão a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Encargidões, 15 de julho de 1975

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário Gulherme E. de Souza Engelmann
Gulherme E. de Souza Engelmann

Sancionado em 18-07-75